



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3.595 de 16 de dezembro de 1974 e
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 4.922 de 14 de dezembro de 2006.

ATA Nº 267/2016 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada com primeira chamada às 09hs30min e segunda chamada às 10hs00min do dia 07 de setembro de 2016, na sala de aula da AMAM – Associação Mato-Grossense de Magistrados, conforme Edital de Convocação n. 002/2016 de 24 de agosto de 2016, devidamente publicado via e-mail a todos os associados e publicado no site da AMAM, com fundamentos nos artigos 15 e 16 do Estatuto Social, PRESENTES os associados, conforme lista de presença que assinada, fazendo parte integrante desta. Aberta a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, conforme convocação, pelo presidente da AMAM foi explicado que primeiramente esta Assembleia foi convocada para deliberar acerca da autorização requerida pela AMB para que esta permaneça em Assembleia Permanente, referente aos projetos de leis. Esse estado de assembléia permanente dá à AMB a possibilidade de se mobilizar politicamente, para a defesa dos projetos de interesse da magistratura, sem que para cada ação seja necessária a consulta aos associados, considerando, ainda, que as coisas no Congresso andam de forma rápida demais para que haja tempo para consultas aos associados. Ressaltou que estamos em ano político na AMB, e essa mobilização permanente permite que o Presidente da AMB possa se deslocar para qualquer local do país para fazer uma mobilização política. Pelo Presidente da AMAM foi esclarecido que essa Assembléia permanente deverá durar até o dia 31.12.2016. Pela Magistrada Flávia Catarina, foi se posicionado de forma contrária a essa deliberação, esclarecendo que a atual diretoria da AMB tem tido atitudes contrárias aos interesses da magistratura, com posicionamentos formais, não sendo viável que entreguemos um cheque em branco nas mãos deles, inclusive porque serão aumentadas as despesas com gastos de viagens que não se revertem de forma positiva para a magistratura como um todo. Ressaltou que o atual presidente da AMB não está representando a contento a magistratura. Pelo magistrado Jamilson, foi ressaltado que é necessário que tomemos conhecimento desses projetos em trâmite, posto que, realmente, por vezes no

www.amamcba.org.br

Av. Hélio Ribeiro s/n - bairro Res. Paiguás - CEP: 78050-090 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: (65) 3631-1414 - (65) 3631-1651 - e-mail: amam.mt@terra.com.br



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n° 3.595 de 16 de dezembro de 1974 e
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n° 4.922 de 14 de dezembro de 2006.

Congresso a tramitação dos projetos é muito rápida, de modo que não corremos o risco de ver esses projetos serem aprovados à nossa revelia. Pelo presidente Arimatéa foi dito que as negociações são muito rápidas e na hora. Citou que algumas Associações Estaduais já fizeram e aprovaram a assembléia permanente, dentre eles, GOIAS, ES, e os Estados do nordeste. Pelo Magistrado Sabóia foi assim questionado: Existe uma pauta de projetos a serem analisados? Pelo Presidente Arimatéa foi respondido que os projetos são: O PL 280/2016 (ABUSO DE AUTORIDADE), PL 027/2016, PL 4850/2016, PL 257/2016, PEC 184/07, PEC 430/09, PEC 89/2015, PLC07/2016. Questionou ainda, o magistrado: A autorização é para que a Diretoria da AMB participe dessas negociações? O conselho de representantes poderá participar também? Pelo presidente Arimatéa foi respondido que o Conselho de Representantes também poderá participar, lembrando que desde o ano passado existe um plantão do Conselho de Representantes das Associações Estaduais, direto no Congresso para acompanhar essas votações. Pelo Magistrado Sabóia foi posicionado que em razão das explicações do Presidente da AMAM, bem como em função da pauta legislativa e da velocidade necessária para as negociações no âmbito legislativo, este se manifestou favorável. Pelo magistrado Jamilson, foi novamente esclarecido que é testemunho do quanto as coisas no Congresso andam, na maioria das vezes de forma rápida, de modo que num piscar de olhos podemos perder o tempo para a manifestação. Reforça o magistrado a preocupação com a demora que possa existir em nossa atuação caso não aproveamos essa providência. Pela Magistrada Gabriela também foi ponderado acerca da necessidade dessa providência, considerando-se a urgência quanto aos projetos em tramitação legislativa. Colocado em votação, foi aprovada a **AUTORIZAÇÃO PARA QUE A AMB permaneça em ASSEMBLEIA PERMANENTE**, por maioria. Prosseguindo, pelo Presidente da AMAM foi colocado o segundo item em pauta, relativo à discussão acerca das alternativas das diferenças da URV, ponderando de como foi feito o seu cálculo em Rondônia, e as vantagens desse cálculo. Colocou, ainda, que o Escritório do Dr. José Guilherme, fez uma proposta para AMAM para fazer o Cálculo Administrativo e a parte judicial, sendo que o

www.amamcba.org.br

Av. Hélio Ribeiro s/n - bairro Res. Paiaguás - CEP: 78050-090 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: (65) 3631-1414 - (65) 3631-1651 - e-mail: amam.mt@terra.com.br



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3.595 de 16 de dezembro de 1974 e
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 4.922 de 14 de dezembro de 2006.

contrato dele seria por resultado, isto é 5% do valor deferido. Ressaltando que o Dr. José Guilherme tem acompanhado, inclusive, o cálculo do Ministério Público. Pelo Magistrado Sabóia foi explicado que na gestão do Des. Rubens, quando o cálculo foi feito enviado para o TCE, fez uma indagação ao Des. Rubens, porque o cálculo estava sendo feito desde 1994, razão porque foi feito o corte. Foram exaustivas as discussões nas diversas gestões da Presidência do Tribunal, o que acabou gerando índices diferentes para períodos diferentes, sem contar as decisões judiciais que foram proferidas quanto a essa matéria. Pela colega Flávia, foi sugerido que o Sabóia acompanhe esses procedimentos a serem feitos pelo Advogado. Colocado em votação foi APROVADA A CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DO DR. JOSÉ GUILHERME, para o CÁLCULO e PROVIDÊNCIA ADMINISTRATIVA ou JUDICIAL, DEVENDO todos os associados da AMAM assinar previamente a AUTORIZAÇÃO para o eventual desconto dos 5% devidos ao Advogado em caso de êxito, ressaltando-se que o que não assinarem não serão incluídos em eventual ação judicial. A seguir, declarou-se encerrada a reunião, da qual foi lavrada a ata pelo próprio presidente, sendo assim, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.


JOSÉ ARIMATEA NEVES COSTA
Presidente do AMAM


ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM
Vice-Presidente da AMAM


ANA CRISTINA SILVA MENDES
Primeira Secretária da AMAM


YALE SABO MENDES
Primeiro Tesoureiro

www.amamcba.org.br

Av. Hélio Ribeiro s/n - bairro Res. Paiaguás - CEP: 78050-090 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: (65) 3631-1414 - (65) 3631-1651 - e-mail: amam.mt@terra.com.br